

## PORTARIA N.º1048/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º

23163.000328.2017-15;

Considerando o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social em 14/12/2015;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição (02 anos, 04 meses e 19 dias), prestados pela servidora MARLENE NEVES LULHIER, em atividade privada vinculada à previdência social.

Pelotas, 27 de abril de 2017.

Janete Otte
Vice-reitora
Reitora em exercício